



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CMBG-CTP-2026/00025

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de itens de sinalização visual destinados à nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, compreendendo letreiros, placas de identificação, placas de mesa e de gabinete, sinalização de ambientes, adesivos, elementos institucionais e demais peças previstas no projeto, com fornecimento dos materiais, produção, acabamento e, quando previsto nas especificações, instalação dos elementos.

Os itens deverão ser confeccionados em estrita conformidade com o projeto de sinalização visual, observando-se as dimensões, quantidades, materiais, cores, acabamentos, técnicas de impressão, formas de fixação e demais características estabelecidas para cada peça. Entre os materiais e soluções previstos encontram-se ACM, acrílico, adesivos, impressão UV, acabamento em aço escovado, elementos em relevo e sinalização com padrão Braille, conforme as especificações do projeto.

A contratação possui natureza de bem/serviço comum, uma vez que suas características e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, sem prejuízo da observância integral do projeto. A execução deverá resultar na entrega de uma solução completa e padronizada de sinalização visual para a nova sede, incluindo os elementos de identificação dos ambientes, espaços institucionais e demais locais contemplados no projeto.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como comum, pois suas características, padrões de qualidade e condições de execução podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no projeto, mediante especificações usuais de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração com base em critérios objetivos.

1.3. QUANTITATIVOS



CMBGCTP202600025A



Os quantitativos estão detalhadamente descritos no memorial descritivo anexo ao presente termo de referência.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim, trata-se de registro de preços.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e mantidas as condições de interesse da Administração.

Na hipótese de prorrogação da Ata, poderão ser renovadas as quantidades originalmente registradas, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a necessidade da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens deverão ser produzidos em estrita conformidade com o projeto de sinalização visual da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, observando-se, para cada elemento, as dimensões, materiais, espessuras, acabamentos, cores, formas de aplicação e demais características nele estabelecidas. O projeto prevê, entre outros, peças em ACM, acrílico, adesivos, impressão UV, acabamento em aço escovado e elementos em relevo, devendo os materiais empregados apresentar qualidade, resistência e acabamento compatíveis com a finalidade e o local de utilização.

As peças deverão apresentar adequado padrão de qualidade, durabilidade, segurança e compatibilidade com as superfícies e ambientes em que serão instaladas, não sendo admitidos materiais ou acabamentos que comprometam a aparência, funcionalidade ou vida útil dos elementos. As placas destinadas à identificação de ambientes deverão observar as dimensões e características previstas no projeto, incluindo os elementos de acessibilidade, como a utilização de padrão Braille conforme NBR 9050 nas placas indicadas.

A contratada deverá assegurar que todos os produtos sejam entregues novos, sem defeitos, devidamente acabados e aptos à utilização, observando integralmente os modelos e padrões definidos pela Administração. Considerando que se trata de solução personalizada, o projeto será utilizado como referência técnica para a especificação e conferência dos produtos, prevalecendo suas características quanto às dimensões, materiais, composição e acabamento de cada item.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Os itens deverão ser confeccionados de acordo com os modelos e especificações constantes do projeto de sinalização visual, compreendendo letreiros institucionais, placas de identificação, placas de mesa e gabinete, placas de portas e ambientes e sinalização de banheiros. As peças deverão observar rigorosamente as dimensões e os quantitativos



previstos no projeto, incluindo letreiro de fachada de 340 x 261 cm, letreiro do Plenário de 180 x 50 cm, brasões, placas de identificação e demais elementos de comunicação visual.

Quanto aos materiais e acabamentos, deverão ser observadas as especificações individualizadas do projeto, incluindo base em PVC, pintura PU, face em ACM aço escovado de 3 mm, impressão UV, acrílico cristal de 10 mm, adesivo aço escovado, acrílico branco de 5 mm, ACM amadeirado de 4 mm, adesivo impresso com laminação fosca, adesivo jateado com impressão digital e placas de ACM aço escovado com impressão. Os sistemas de fixação deverão ser compatíveis com cada aplicação, incluindo, conforme especificado, fixação química ou fita dupla face.

Deverão ainda ser observadas as características específicas das peças destinadas à acessibilidade e à identificação dos ambientes, incluindo padrão Braille NBR 9050, bem como as soluções previstas para a Galeria de Ex-Presidentes, composta por brasão em acrílico, letreiros em acrílico com pintura dourada e conjunto de quadros de vidro com moldura interna de alumínio. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, boa qualidade de impressão, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, mantendo a identidade visual e os padrões estabelecidos no projeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação da sinalização visual da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, de modo a assegurar a adequada identificação institucional do prédio, dos espaços internos, dos ambientes, dos gabinetes e das áreas destinadas ao atendimento e circulação de pessoas. O projeto contempla letreiros institucionais, placas de identificação, placas de mesa e de gabinete, sinalização de ambientes, elementos decorativos e institucionais, adesivos e sinalização acessível, compondo uma solução integrada para orientação dos usuários e padronização da identidade visual da nova sede.

A contratação também se mostra necessária para garantir que os elementos sejam produzidos de forma padronizada, observando as dimensões, materiais, acabamentos, formas de fixação e demais características definidas no projeto. A execução por empresa especializada permitirá a adequada produção dos itens sob medida, assegurando compatibilidade entre as diferentes peças e uniformidade estética e funcional em todos os ambientes da nova sede.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições de identificação, orientação, organização e acessibilidade dos espaços da Câmara Municipal, além de assegurar a adequada apresentação institucional da nova sede, mediante solução única e padronizada, em conformidade com o projeto elaborado e com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO



Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento, sob medida, dos elementos de sinalização visual destinados à nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, abrangendo letreiros institucionais, placas de identificação de ambientes, placas de mesa e de gabinete, sinalização de portas e sanitários, adesivos, elementos institucionais e demais peças previstas no projeto. A solução compreende o fornecimento dos materiais, produção, impressão, cortes, acabamentos, montagem e sistemas de fixação, bem como a instalação dos elementos quando expressamente prevista nas respectivas especificações, devendo todos os produtos ser entregues em conformidade com as dimensões, materiais, padrões visuais e demais características estabelecidas no projeto.

Durante o ciclo de vida dos objetos, a contratada deverá assegurar a qualidade e a durabilidade dos materiais empregados, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação, acabamento ou instalação eventualmente constatados no período de garantia, mediante reparo, substituição ou refazimento, conforme a natureza do problema. Não se identifica, para os objetos contratados, necessidade de manutenção preventiva periódica ou de assistência técnica continuada, por se tratarem predominantemente de elementos estáticos de sinalização; eventual intervenção será necessária apenas em caso de dano, defeito ou perda das características originalmente especificadas, observadas as condições de garantia. Ao final de sua vida útil, os materiais deverão, sempre que tecnicamente possível, ser destinados à reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

A solução apresenta justificativa técnica e econômica por concentrar em empresa especializada a produção dos elementos personalizados, permitindo uniformidade de materiais, cores, dimensões, acabamentos e identidade visual, além de compatibilidade entre as diversas peças que compõem o projeto. A contratação de solução integrada reduz o risco de divergências de padrão, incompatibilidades entre componentes e necessidade de retrabalho, favorecendo o adequado aproveitamento dos recursos públicos e a entrega de uma sinalização completa e funcional para a nova sede, inclusive com os elementos de acessibilidade previstos no projeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa contratada deverá fornecer os itens de sinalização visual em estrita conformidade com o projeto e com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando as dimensões, quantitativos, materiais, espessuras, acabamentos, cores, padrões gráficos, técnicas de impressão e formas de fixação previstas para cada peça. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos ou avarias e apresentar resistência, durabilidade, segurança e acabamento compatíveis com a sua finalidade e local de utilização.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela produção e pelo fornecimento dos itens, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, embalagens,



transporte e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, bem como pela instalação quando esta for prevista nas especificações de determinado item. Deverá garantir a fidelidade dos elementos produzidos aos modelos, artes, logotipos e demais padrões constantes do projeto, assegurando a uniformidade visual do conjunto.

Deverá, ainda, substituir, reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações contratadas, observadas as condições de garantia. Nas peças destinadas à acessibilidade, deverão ser rigorosamente atendidas as características previstas no projeto, incluindo a utilização do padrão Braille NBR 9050 nos itens em que expressamente exigido.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

A contratada somente poderá delegar a terceiro a instalação dos letreiros/placas em altura, situação esta que exija a utilização de equipamentos específicos.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar a documentação exigida nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os requisitos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, especialmente aqueles relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme aplicável ao objeto da contratação.

Quanto à qualificação técnica, deverão ser apresentados os documentos expressamente exigidos no instrumento convocatório, suficientes para demonstrar a aptidão da licitante para o fornecimento dos itens objeto da contratação, observados os limites e as disposições dos arts. 67 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estabelecidos no Edital, ficando vedada a exigência de documentos ou requisitos de habilitação que não guardem pertinência e proporcionalidade com as características e a complexidade do objeto contratado.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL



A licitante deverá apresentar certidões ou atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

A visita técnica não será obrigatória, contudo, aos licitantes que considerarem pertinente a visita ao prédio, esta poderá ser realizada mediante agendamento prévio através do e-mail presidencia@camarabento.rs.gov.br.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não serão exigidas amostras na fase de habilitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da nota de empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Nova sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 375, bairro Planalto, Bento Gonçalves/RS, CEP 95703-260.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega do objeto será realizada de forma imediata e parcelada, conforme as quantidades e condições estabelecidas na planilha de itens e de acordo com a necessidade da Administração. Os quantitativos destinados à entrega imediata deverão ser fornecidos integralmente no prazo estabelecido no Termo de Referência, enquanto os quantitativos previstos para entrega parcelada serão solicitados pela Administração de acordo com o cronograma de implantação da sinalização da nova sede e a necessidade de disponibilização dos respectivos ambientes.

As entregas parceladas deverão ocorrer mediante solicitação da Câmara Municipal, observados os prazos, locais e demais condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, não podendo a contratada exigir da Administração a entrega ou o recebimento antecipado de quantitativos cuja disponibilização não tenha sido solicitada. A contratada deverá manter os mesmos padrões de qualidade, especificações, materiais e acabamentos em todas as entregas, garantindo a uniformidade do conjunto de sinalização.

O recebimento de cada parcela ficará condicionado à conferência dos quantitativos e à verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações do projeto, do Termo de Referência e da respectiva solicitação, podendo a Administração recusar produtos que apresentem desconformidades, defeitos ou avarias, sem prejuízo das demais medidas e responsabilidades previstas na contratação.



6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 02 (dois) dias corridos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento provisório.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Direção da Câmara Municipal.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Não se aplica.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Bento Gonçalves, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) como gestor e fiscal da contratação, aos quais competirá acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificar a conformidade dos itens fornecidos com as especificações do Termo de Referência e do projeto, bem como registrar e comunicar eventuais ocorrências, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução. As mesmas disposições serão aplicadas ao gerenciamento e à fiscalização da Ata de Registro de Preços, enquanto vigente, na ausência de instrumento contratual específico.

A fiscalização compreenderá a conferência dos quantitativos, dimensões, materiais, acabamentos, padrões visuais, qualidade, integridade e demais características dos itens, tanto nas entregas imediatas quanto nas entregas parceladas, bem como a verificação da correta instalação, quando prevista. O recebimento dos produtos ficará condicionado à sua efetiva conformidade com as especificações contratadas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou características divergentes do projeto ou do Termo de Referência, devendo a contratada promover a correção, substituição ou complementação necessária, sem ônus para a Administração.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos materiais, segurança, durabilidade, acabamento e cumprimento dos prazos estabelecidos. O gestor e o fiscal deverão manter os registros pertinentes à execução, acompanhar a solução de eventuais



ocorrências e adotar, quando necessário, as providências administrativas cabíveis para assegurar o cumprimento das obrigações e a adequada utilização dos recursos públicos.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo e do aceite do objeto pela fiscalização, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação. No caso de entregas parceladas, o prazo para pagamento será contado individualmente a partir do recebimento e aceite de cada parcela.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, além das informações fiscais pertinentes, os dados bancários da contratada necessários para a realização do pagamento. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da documentação exigida para a liquidação da despesa e à efetiva verificação, pela fiscalização, de que os itens foram entregues em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para regularização, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento após a apresentação da documentação devidamente corrigida, sem prejuízo das demais disposições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor valor global.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por lote, conforme justificativa constante no estudo técnico preliminar.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Foram realizadas cotações diretas com fornecedores com experiência e histórico de fornecimento satisfatório. Os valores se encontram dentro da realidade de mercado. Foram enviadas solicitações de cotações a diversos fornecedores do ramo. Ao final, foi adotada média dos valores para composição da estimativa. Os fornecedores escolhidos possuem condições de entrega imediata, além das condições mínimas de habilitação exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021. O valor total da contratação está estimado em R\$ 129.973,78.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo setor competente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação em peças e estrutura, contados do recebimento definitivo.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Direção Geral.

Bento Gonçalves, 14 de setembro de 2026.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

